

Plano de Recuperação Judicial Especial Pequenas e Medias Empresas.



Grupo Econômico Hot Sign Brasil

Empresas:

HOT SIGN COMERCIAL LTDA EPP

FJ ABRANCHES QUINTAO EPP

“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

Art. 47, Lei 11.101/2005

Agosto 2018

Sumário

1. Introdução.....	4
2. Medidas e Objetivos	4
História do Grupo.....	6
Diretriz Empresarial	9
Dados cadastrais, estrutura societária.....	9
Constituições, Cotas e participações.	9
Estruturação Empresarial.....	10
Capacidade produtiva	10
Estrutura Física da empresa Hot Sign	10
Estrutura Física da empresa F.J. Abranches.....	14
Equipamentos	17
Mimaki JV33 BS.....	17
Anapurna MW UV	17
JETi.....	18
Laser CO2	18
Fresa Router.....	19
Estrutura Organizacional.....	19
Organograma empresarial	21
Análise de mercado.....	21
Descritivo histórico do faturamento.....	22
Motivos pelo agravamento financeiro.....	22
1ª Agravamento.	22
2º Agravamento	23
3º agravamento	24

Incorporação Empresarial ou formação de Grupo econômico empresarial de fato.....	24
Benefícios do Grupo Hot Sign.	25
Constituição da incorporação	26
Novo Layout do Grupo.....	26
Venda e disponibilização de Ativos.....	27
Descrição dos meios de recuperação judicial a serem empregados	28
Concessão de Prazos Especiais	29
Equalização de Encargos Financeiros.....	30
Resumo dos Métodos Utilizados para Recuperação Judicial.....	35
Relação de Credores	36
Credores Extras concursais	37
Credores Financeiros.....	37
Capacidade de Pagamento	38
Plano de pagamento	39
Novação das Dívidas dos Coobrigados	52
Conclusão	52

1. Introdução

A Lei n. 11.101/2005 traz em seu bojo a Recuperação Judicial de Empresas visando à manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, bem como o pagamento da totalidade dos créditos devidos.

Assim, nos termos do art. 53, da referida Lei a **HOT SIGN COMERCIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. sob o n. **50.513.472/0001-16**, com sede na AV ITAPOLIS 2382, Quitandinha na cidade de Araraquara SP e **FJ ABRANCHES QUINTAO EPP**, pessoa Jurídica inscrita no CNOJ. Sob o n. **03.095.698/0001-64**, som sede na AV ITAPOLIS 2351, Quitandinha na cidade de Araraquara SP, neste ato representada pelos seus sócios proprietários, por seus advogados, e profissionais que participaram da elaboração e confecção do presente plano de recuperação que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº 11.101/05, requerer o processamento do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ESPECIAL**, para fins de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 e seguintes da Lei n.º 11.101, de 09-02-05), mediante as razões de fato e direito adiante articulada:

Sendo assim, este Plano de Recuperação Judicial, elaborado com estrita observância do espírito norteador da Lei de Recuperação de Empresas, visa buscar um direcionamento e ponto comum entre a relevante função social da **“HOT SIG BRASIL”** e os interesses dos seus credores, convergindo no espírito principal da Lei.

O Plano de Recuperação é apresentado com todas as premissas aplicadas para a sua construção, demonstrativo de resultados e fluxo de caixa, projetados para os próximos exercícios, o que permite uma visualização clara e objetiva do desempenho econômico-financeiro durante a sua vigência, e conseqüentemente, sua viabilidade capacidade de pagamento a seus credores.

2. Medidas e Objetivos

As medidas adotadas neste plano servirão para que a empresa **“Hot Sign Brasil”** consiga voltar a sua estabilidade adquirida por mais desses 20 anos de constituição, encontrando seu atual ponto de equilíbrio e capacidade de pagamento conseguir honrar com seus compromissos. Essas medidas

não apenas serão levadas em sua saúde financeira, mas como todo em seu corpo empresarial possibilitando a empresa uma reestruturação para voltar a atingir e se solidificar no mercado retomando seu posicionamento junto ao mercado de **comunicação visual**.

Para a elaboração do plano foram analisados: estrutura dos ativos da companhia, estrutura organizacional, administrativa e financeira, análise mercadológica, planejamento estratégico em vendas, área industrial, planejamento e controle de produção, custos, compras, logística marketing e recursos humanos.

Sendo assim os principais objetivos deste plano são:

- Unificação das empresas com uma incorporação, ou um tratamento e composição de grupo econômico para um melhor detalhamento do grupo e desta forma reestruturar e equalizar as operações, direitos e ativos, da empresa.

- Permitir que a empresa supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade direta ou indiretamente as suas atividades, atendendo o município de Araraquara- SP, bem como o estado de São Paulo e outras regiões do país onde possa efetuar novos negócios.

- Preservar a empresa como entidade geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social;

- Cumprir com suas obrigações perante seus credores que tenha adquirido por esses últimos anos em momentos difíceis que tenha passado do qual acumulou passivos descontrolando seu fluxo de caixa.

- Quitar todos e quaisquer dividas oriundas dentro de sua **atual** capacidade de pagamento.

- Superar os investimentos realizados malsucedidos visando a expansão e crescimento do setor, pega de surpresa pelo risco mercado onde quaisquer empresas estão suscetíveis.

- Superar a atual crise financeira do país pelo qual estamos passando gerando um enorme desequilíbrio entre as pequenas e médias empresas.

Ressalta-se que a viabilidade futura da “**Hot Sign Brasil**” não depende só da solução de seu endividamento atual, mas também das ações e melhorias contínuas de seu desempenho econômico-financeiro, incorporadas ao Plano de Recuperação.

As projeções financeiras foram desenvolvidas pela área financeira/controladoria da “**Hot Sign Brasil**” apoiada por assessoria especializada, considerando que o mercado continuará em crescimento conservador e contínuo, lembrando que a técnica utilizada foi a do *justo meio termo*, para que não fosse por demais conservadora e, por conseguinte inapta, ou que fosse otimista a ponto de ultrapassar a barreira da realidade ou que pudesse trazer expectativa errônea a todos.

História do Grupo

A empresa Hot Sign surge em 1983, quando os amigos Frederico Quintão e Roberto Ambrósio começaram a trabalhar com silk-screen estampando camisetas e outros tipos de materiais, os primeiros produtos foram elaborados em um espaço limitado somente em 1987 o negócio dos amigos tomaram corpo empresarial ao perceberem a falta de empresa especializada em comunicação visual em Araraquara o Sr Otavio de Moreas Abranches pai de Frederico Quintão adquire então um empresa de seu outro filho Octavio Tadeu de Abranches Quintão e sua esposa Rose Mary Rastelli Abranches, empresa essa já ativa no mercado e prestadora de serviços de comunicação para a rádio cultura de comunicações, o transforma em uma empresa de comercio varejista para que seu filho Federico junto com seu amigo Roberto pudesse comercializar seus produtos silk-screen, mantendo-se no quadro societário junto com o Roberto Ambrósio, então os empresários começaram a investir em equipamentos especializados comprando sua primeira máquina para impressão visual com 1,5mts de adesivos para carros visando à divulgação empresarial em frotas, como passar do tempos os amigos investiram e ampliaram seu mix de produtos para fachadas e demais produtos para serem comercializados, na época conquistaram o que era de mais novo e moderno no mercado comprando assim a “JV3” para reprodução de foto em grande formato, impressão digital em lona, tecido, adesivo e papel gloss; decoração de fundo de festas, eventos, fotos de seu bebê, pais e avós, reproduzidas em pôsters, Imagens para decoração de paredes e diversos ambientes, a empresa começou a toma corpo e crescer em seu segmento necessitando assim de um local maior e adequado para a realização destas atividades.

Em 1999 pioneira e destaque na cidade mantinha em sua carteira de clientes grandes nomes de empresas conceituadas na cidade com LUPO S.A., Nestle, Cultrale, Grupo Provac , Usina Zanin, incluindo a Prefeitura Municipal de Araraquara atendendo grandes eventos como Feira de eventos de agronegócios FACIRA, desfiles e toda tipo de comunicação visual, passou a investir na sua própria fabricação de acrílicos com Moldagem de letras em alto relevo em acrílico para luminosos, peças especiais para comunicação visual e diversos outros produtos como troféu, display de mesa, porta folder, urnas , comunicação e sinalização interna das empresas com placas de identificação; devido ao crescimento fundaram a empresa **“F J Abranches Quintão”** tendo como sócio empreendedor individual quem já havia iniciado com as atividades e por sua vez não constava no quadro societário o Sr. Frederico Abranches para que as atividades fossem divididas entre fabricação dos produtos na **“F J Abranches Quintão”** e comunicação visual e instalação na **“Hot sign”**. Com grande aceitação, os araraquarenses apostaram nos serviços desenvolvidos pela Hot Sign que em pouco tempo se consolidava na cidade, produzindo banner’s, faixas, e produtos em acrílicos para comunicação visual. Assim a empresa passou a investir em impressão digital em ambientes internos e externos, adesivos importados em frotas de veículos, placas de sinalização, troféus e logomarcas, entre outros serviços desenvolvidos com altos padrões de qualidade e tecnologia vistos no mercado de comunicação visual.

Em 2006 com apoio de um investidor a empresa em ascensão investiu em uma moderna máquina para impressão em lonas e adesivos no tamanho de até 3mts, dobrando sua capacidade de produção sendo a única empresa da região a imprimir com tamanha qualidade em alta definição sem necessidade de solda no produto, apostando em uma expansão para capital onde iriam desenvolver e atuar no mercado da comunicação visual na cidade de São Paulo, nesse período foi introduzido o sócio investidor o Sr Reinaldo de Oliveira em seu quadro societário. No ano seguinte passa a ser vigorada a lei da cidade limpa, “Regulamenta a Lei nº 14.223, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo” frustrando o planejamento da empresa em expansão. Em 2008 com o capital redistribuído temos a saída do Sr. Octavio de Moraes Abranches (Pai de um dos fundadores da empresa Sr. Frederico Abranches) e em 2010 cansado de atuar no ramo o também sócio fundador Roberto Ambrósio se retira da empresa passando suas cotas para o Sr. Ronaldo de Oliveira Irmão de Reinaldo de Oliveira.

Com uma parceria fechada com a empresa de comunicação, a agencia de marketing detentora da marca “Corinthians S.A.” time entre os maiores nomes do futebol brasileiro, para produzir e comercializar o Escudo do time produzindo-o em acrílico sendo um produto oficial e exclusivo, a **Hot Sign Brasil** investe outra vez em equipamentos modernos de última geração para conseguir atender a possível demanda com a parceira recém formalizada adquirindo a máquina **Anapurna MW UV** para Impressão Digital UV em diversos materiais rígidos e flexíveis como: MDF, ACRÍLICOS, VIDROS, GRANITOS, MÁRMORES, METAIS, ACM, TECIDOS, LONAS, ADESIVOS, TAPETES PERSONALIZADOS etc e a **Laser CO2** com corte com alta precisão e velocidade para bolsas em acrílico no formato A4 e A3 ou tamanho sob encomenda; cortes também em PVC e MDF. Quadros para gestão industrial, porta folder, urnas de diversos tamanhos, troféus, brasão de seu time preferido para estante ou parede, placas para homenagens com melhor e excelente acabamento. Em 2016 com a saída do sócio Ronaldo de Oliveira o Sr. Frederico Abranches Quintão integresse então ao quadro societário da empresa “**Hot Sign**” 29 anos após ter iniciado as atividades empresarias, no ano seguinte em 2017 junto com sua esposa Erica Travessolo Abranches quando adquiriu as cotas do Sr. Reinaldo de Oliveira.

O sucesso da **Hot Sign** se deve à competência e seriedade dos funcionários que trabalham todos esses anos em equipe, se envolvendo no processo de planejamento, criação e execução dos produtos, a fim de atender e superar as expectativas dos clientes, trabalhando com qualidade, agilidade e pontualidade na entrega. A empresa conta com a colaboração de 20 funcionários, divididos em diferentes setores que atuam de forma conjunta e integrada e contam com um vasto número de projetos realizados.

A **Hot Sign** tem um histórico de ascensão, e esta são algumas metas e propostas da empresa, continuar crescendo no segmento da comunicação visual, para isso o investimento em máquinas mais modernas sempre fez e faz parte do roteiro da **Hot Sign**, oferecendo sempre qualidade e rapidez aos clientes.

Diretriz Empresarial

- ✓ **Missão:** Atender as necessidades dos clientes oferecendo serviços de qualidade com técnicas personalizadas na área da comunicação visual.
- ✓ **Visão:** No futuro, espera-se que a Hot Sign se consolide no mercado nacional na área da comunicação visual. Além disso, a empresa também almeja adquirir novas técnicas para que o trabalho continue sendo executado com qualidade e diferencial de mercado expandindo assim, em idéias e projetos, bem como difundir seus conceitos e ideais.
- ✓ **Valores:** Crescimento profissional e pessoal, participação e trabalho desenvolvido em equipe aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas, estratégias e ações de integração entre colaboradores, Inovação e qualidade.

Dados cadastrais, estrutura societária.

Razão social: HOT SIGN COMERCIAL LTDA EPP
Tel./fax: (16) 3301-8443
Home Page: http://www.hotsignbrasil.com.br
Ramo de atividade: Comunicação Visual
Data de fundação: 1984

Constituições, Cotas e participações.

EMPRESA 1 / RAZÃO SOCIAL:		
HOT SIGN COMERCIAL LTDA - EPP		
CNAE	ATIVIDADE ECONOMICA	
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário	
43.29-1-01	Instalação de painéis publicitários	
32.99-0-03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		
2062	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.0000,00
QUALIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL	PARTICIPAÇÃO
49-Sócio Adm.	FREDERICO JOSE ABRANCHES QUINTAO	R\$ 28.500,00
22-Sócio	ERICA TRAVESSOLO ABRANCHES QUINTAO	R\$ 1.500,00

Figura 1 Constituição Hot Sign

EMPRESA 2 / RAZÃO SOCIAL:

F. J. ABRANCHES QUINTAO – EPP		
CNAE	ATIVIDADE ECONOMICA	
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
32.99-0-03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO	DA NATUREZA JURÍDICA	
213-5	Empresário (Individual)	
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00
QUALIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL	PARTICIPAÇÃO
49-Sócio Adm.	FREDERICO JOSE ABRANCHES QUINTAO	R\$ 15.000,00

Figura 2 Constituição F.J Abranches Quintão

Estruturação Empresarial

Capacidade produtiva

Atualmente a empresa opera com sua capacidade ociosa em um único turno em cerca de 50% na fabricação de produtos em acrílicos e instalação na empresa “**F J Abranches**” e de 50% da capacidade em comunicação visual na empresa “**Hot Sign**”, tendo assim totais condições de ampliar sua produção sem necessidade de maiores investimentos futuros, conta com uma equipe altamente treinada operando o maquinário sem necessidade tampouco de investimento em treinamentos.

Operando em dois barracões distintos com produções independentes não possuem fluxo contrário ou se quer interrupção de linhas em seus setups.

Estrutura Física da empresa Hot Sign

A sede da empresa **Hot Sign** encontra-se localizada em um estabelecimento comercial com amplo espaço físico com 2 andares localizado na Av: Itápolis 2382, com uma área total de 600 mts².

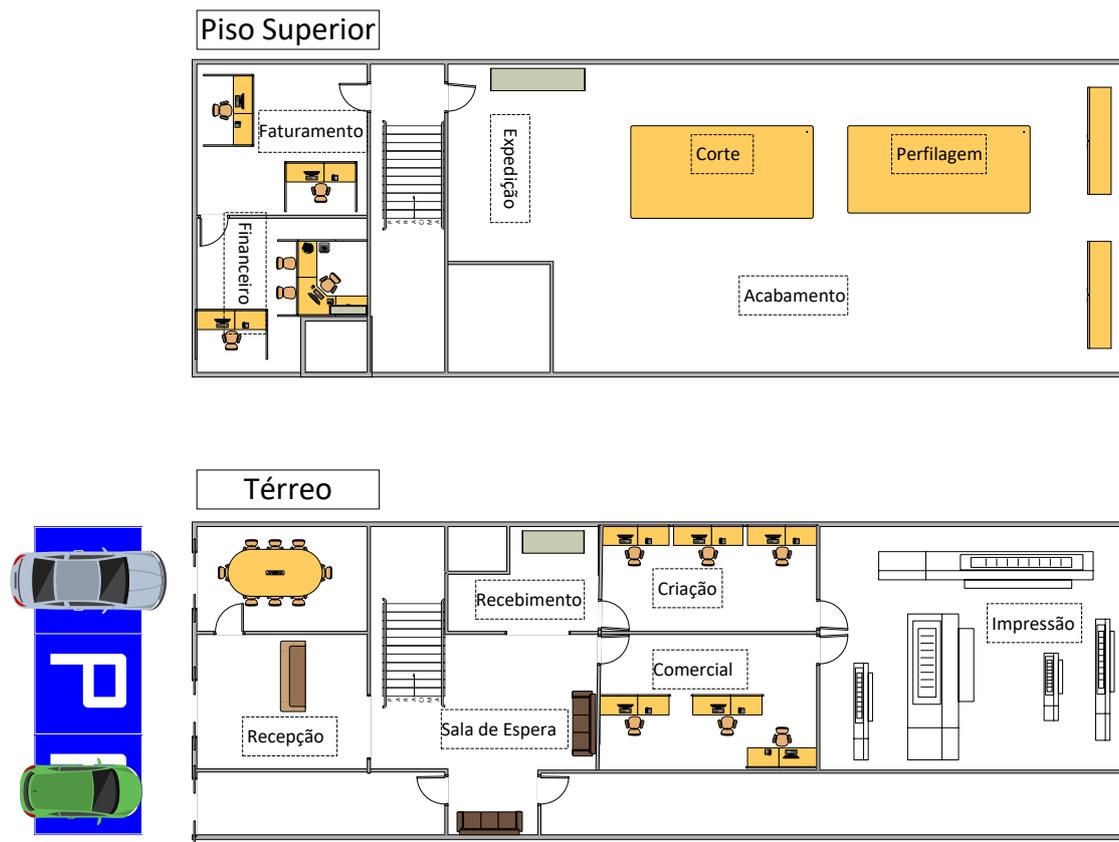


Figura 3 layout Hotsign

Neste estabelecimento é composto pelo corpo administrativo, comercial e sua produção que provem de impressões em lonas adesivos com recortes e acabamentos.



Figura 5 Fachada Hot sign



Figura 6 Sala de Espera



Figura 4 Sala de Impressão lado direito

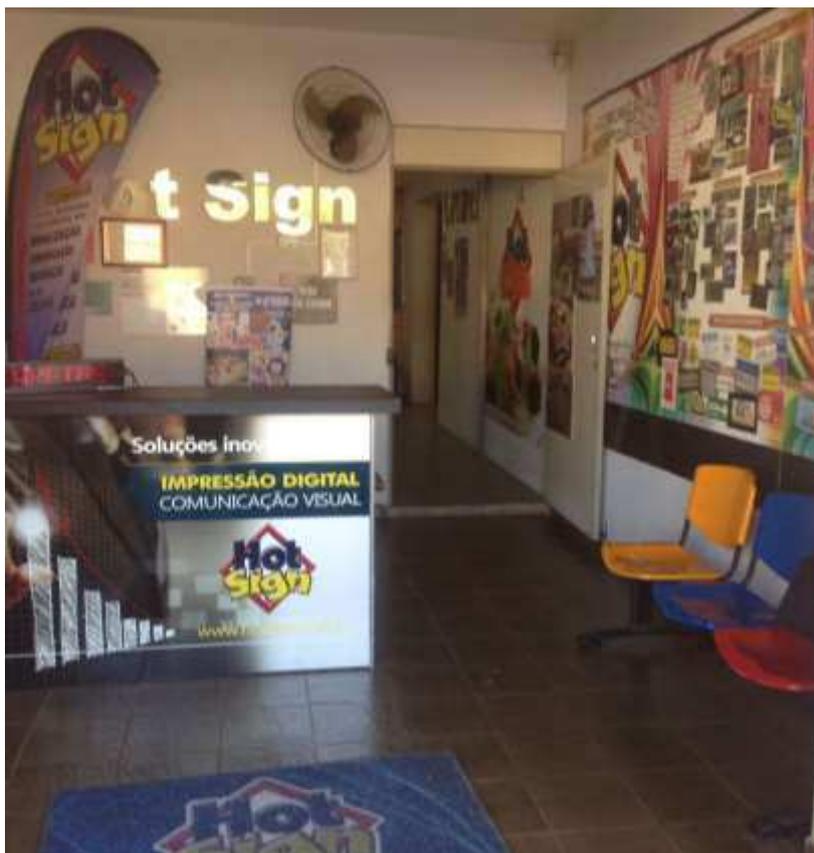


Figura 8 Recepção



Figura 9 Sala e Impressão lado esquerdo



Figura 10 Recorte e Perfilação

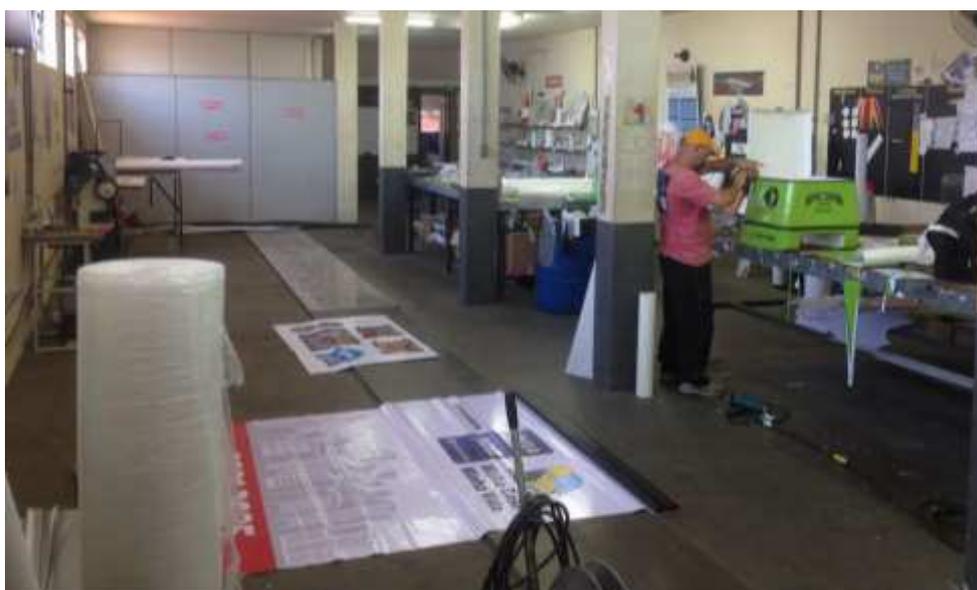


Figura 5 Acabamento

Estrutura Física da empresa F.J. Abranches

A sede da empresa **F J Abranches Quintao** encontra-se localizado em um barracão na AV: Itápolis 2351 com uma área de 300 mts², a cerca de meia quadra da sede da empresa **Hot Sign**.

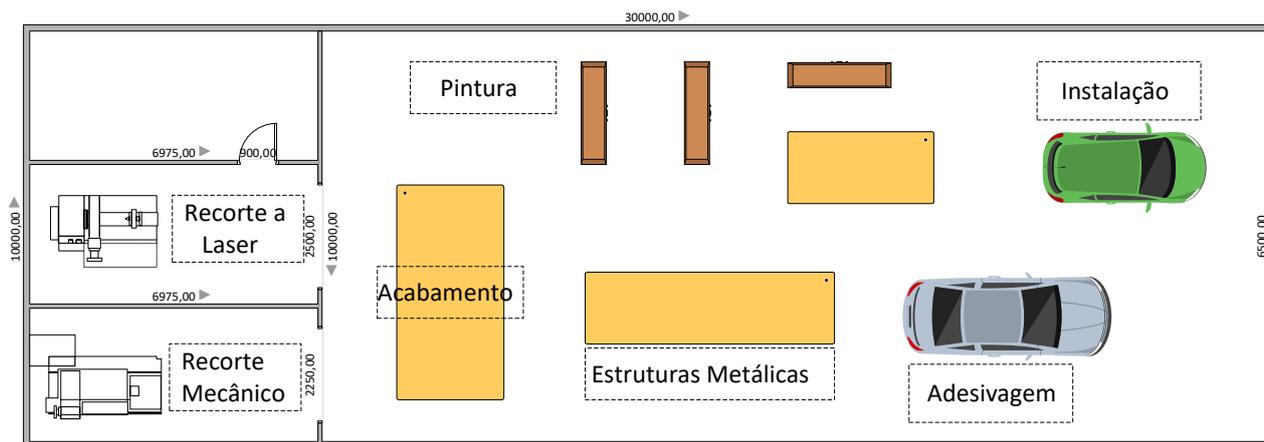


Figura 6 Layout F.J Abranches Quintão

Nesta unidade destina para produção dos produtos acrílicos cortados a laser ou mecânico, Montagem das estruturas metálicas para painéis de fachadas empresariais e também plotagem de frotas.



Figura 7 Montagem Estruturais



Figura 9 Entrada F j Abranches Quintão



Figura 8 Recortes acrílicos a Laser ou Mecânico

Equipamentos

A **Hot sign** conta atualmente com equipamentos de última geração, proporcionando um excelente padrão e qualidade de impressão.

Mimaki JV33 BS



Reprodução de sua foto em grande formato, impressão digital em lona, tecido, adesivo e papel gloss; decoração de fundo de festas, eventos, fotos de seu bebê, pais e avós, reproduzidas em pôsters. Imagens para decoração de paredes e diversos ambientes

Anapurna MW UV



Impressão Digital UV em diversos materiais rígidos e flexíveis como: MDF, ACRÍLICOS, VIDROS, GRANITOS, MÁRMORES, METAIS, ACM, TECIDOS, LONAS, ADESIVOS, TAPETES PERSONALIZADOS etc.

JETi



Entre inúmeras vantagens o cliente poderá usufruir da mais alta definição de impressão, qualidade fotográfica, opção de 4/6 cores e alta velocidade de impressão para a produção de gigantografias, banners ou projetos especiais com saídas de até 3,2m sem necessidade de solda (emenda). A **F J Abranches quintão**, possui um maquinário de precisão e acabamentos para cortes em acrílicos, Mdfs e outros matérias para visualização.

Laser CO2



Corte com alta precisão e velocidade para bolsas em acrílico no formato A4 e A3 ou tamanho sob encomenda; cortes também em PVC e MDF.

Quadros para gestão industrial, porta folder, urnas de diversos tamanhos, troféus, brasão de seu time preferido para estante ou parede, placas para homenagens e precificadores.

Fresa Router



Recortes em alto relevo em materiais acrílicos, MDF, alumínio com acabamento de alta qualidade.

Estrutura Organizacional

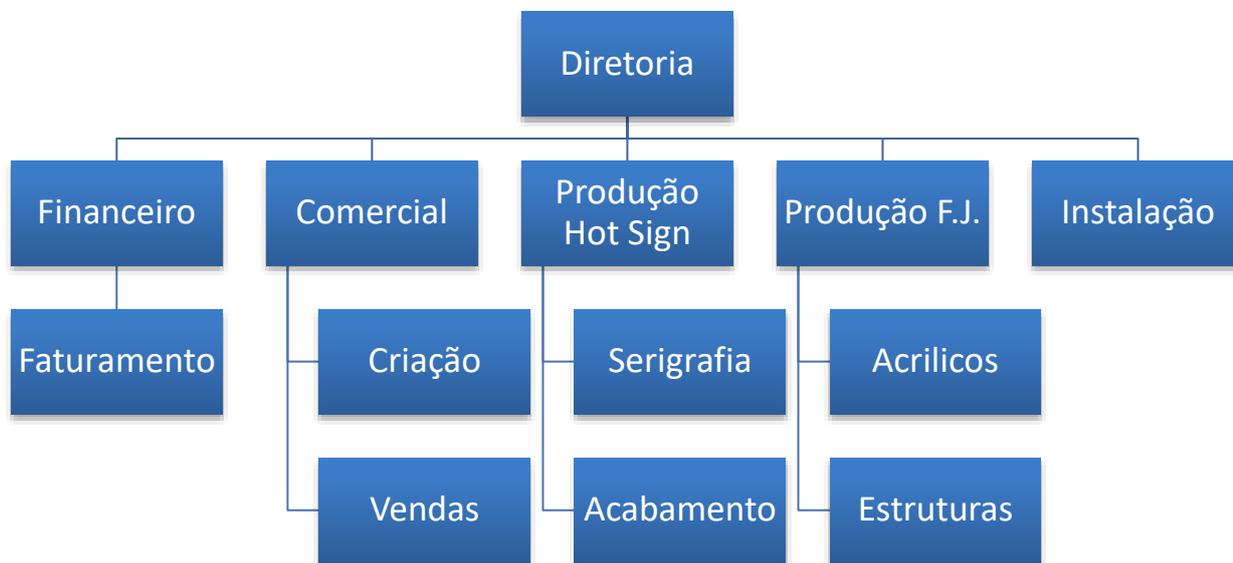
O grupo é formado atualmente por 12 colaboradores diretos e 2 prestadores de serviço indiretos sem exclusividade, na empresa Hot Sign composta por 3 funcionários e na empresa F. J Abranches quintão composta por 9 funcionários.

<u>FUNCIÓNÁRIO HOT SIGN</u>	<u>CARGO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
Luiz Fernando Barbosa	Alimentador de Produção	R\$ 1.951,31
Michel Ferreira Da Silva	Apontador de produção	R\$ 2.288,56
Mateus Fiorio Costa	Auxiliar de Escritório	R\$ 1.303,50
		R\$ 5.543,37

<u>FUNCIONÁRIO F.J ABRANCHES</u>	<u>CARGO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
MARIA FATIMA DE MATOS FLORIANO	Supervisora Adm.	R\$ 4.032,68
JOSE LUIZ DE MATOS	Alimentador de Produção	R\$ 1.626,09
EDUARDO LUIS MARTELLO	Cartazeiro	R\$ 2.117,16
VALDEMIR DE SOUZA MORAES	Supervisor de Manut. Maq	R\$ 2.601,74
CLAUDIA APARECIDA FIRMIANO DE JESUS	Recepcionista	R\$ 1.691,13
MILTON RODRIGUES DE LIMA	Editor de texto e imagem	R\$ 2.861,91
CRISTIANE CECCHONATO	Aux. De Escritório	R\$ 2.081,39
DANIELA TOBLE PEREIRA	Editor de Texto e imagem	R\$ 2.861,91
JEFERSON MACHIONI JUNIOR	Alimentador de Produção	R\$ 1.626,09
		R\$ 21.500,10

<u>Indiretos, Empresas / Profissionais Autônomos</u>	<u>Serviço Prestado</u>	<u>Média Mensal</u>
AC Costa Me	Representação	R\$ 4.500,00
J C Bezerra Junior Me	Criação e Arte	R\$ 3.500,00
		R\$ 8.000,00

Organograma empresarial



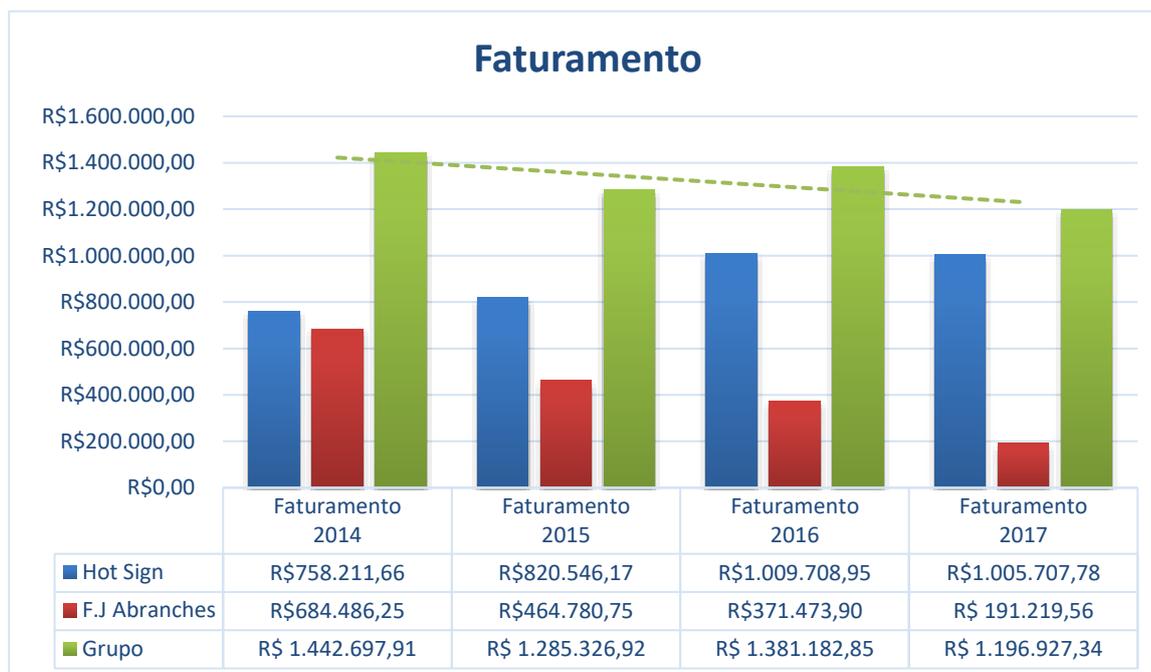
Análise de mercado



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FERNANDO ORTEGA BOSCHI FILHO, protocolado em 15/09/2018 às 18:38, sob o número WARQ18701262777. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015038-31.2017.8.26.0037 e código 1ADFC61.

Descritivo histórico do faturamento

Mesmo com a crise financeira as empresas veem conseguindo manter uma constância em seu faturamento bruto, com um leve declínio em sua linha de tendência devido ao afogamento em seu capital de giro, ainda assim consegue manter-se dentro do mercado.



Contudo as empresas vêm acumulando prejuízo há mais de 3 anos, devido muito claro a seu endividamento bancário e a forma de como vem tentando honrar com seus compromissos saindo totalmente fora de sua **Atual Capacidade de Pagamento**, apenas a empresa Hot sign apresentou lucro no ano de 2016 e 2017 porem quando comparado em um grupo sua somatória obteve prejuízo no acumulado.

Motivos pelo agravamento financeiro

Conforme descrito no Histórico empresarial desde plano a empresa realizou alguns investimentos sem êxito, pensando no crescimento visando uma fatia de mercado porem o risco mercado fez com que não fosse possível sua continuidade.

1ª Agravamento.

Em 2006 como investimento realizado para expansão na capital avaliado em quase R\$ 600.000,00 em equipamentos na compra da **JETi** e toda infraestrutura para sua devida adaptação,

onde fora adquirido novos equipamentos todos modernos a empresa precisa investir também em sua infraestrutura para comportar os novos equipamentos como reestruturação do sistema de produção layout e acessórios exigidos pelos órgãos fiscalizadores governamentais como vigilância sanitária e ministério do trabalho como coifa para exaustão de odores e EPI's para funcionários por se tratar de maquinas industriais. Esse investimento e estruturação deixaria a empresa com total capacidade de atendimento da demanda analisada para sua expansão, para sua infelicidade no ano seguinte foi sancionada a lei conhecida como cidade limpa "Regulamenta a Lei nº 14.223, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo".

A partir desse momento a empresa então adquiriu alguns passivos desnecessários para sua realidade da época quando não fazia necessidade de expansão para sua demanda, ainda com aporte de investidor sócio a empresa precisou utilizar de seu capital de giro e aportes financeiro bancários para conseguir se manter uma vez que já havia adquirido e pago toda estrutura.

2º Agravamento

Em 2010 ainda com seu fluxo de caixa conturbado e sua capacidade de pagamento já comprometida eis que lhe aparece outro grande negócio do qual conseguiriam colocar finalmente os investimentos realizados no passado em ordem e a empresa voltaria a ser competitiva no ramo em vinha atuando pouco com produtos em acrílicos, Fecha uma Parceria com a empresa comunicação, a agencia de marketing detentora da marca "Corinthians S.A." time entre os maiores nomes do futebol brasileiro, para produzir e comercializar o Escudo do time produzindo-o em acrílico sendo um produto oficial e exclusivo, só que para isso teriam que atualizar sua máquina de cortes em acrílicos para poder atender com a qualidade exigida pela Marca "Corinthians" Adquiriu-se então a **Anapurna MW UV** um investimento aproximado de uns R\$ 350.000,00 devido as mesmas proporções do último por se tratar de outro tipo de maquinário e não estar localizado no mesmo local precisou-se além da adaptação investir em estoque de matéria prima por se tratar de produtos e a produção ser Make to Sotk e não mais apenas serviços e Make to orden quando se trabalhavam por projetos/pedidos, os produtos eram comercializados com ticket médio de R\$ 50,00 e seu custo no valor aproximado de R\$ 15,00 com a parceria fechada inicializou-se então a comercialização distribuindo em grandes redes como Loja Oficial da Marca "Poderão Timão" e postos de gasolina como rede GRALL, por fim que durou apenas 2 meses sua comercialização a agencia então detentora da marca e que gerenciava os canais de distribuição por motivos não especificados suspendeu os

pedidos de compra, por se tratar de um produto oficial com contrato de exclusividade não podiam comercializar por conta em locais dos quais não fossem cadastrados pela “Marca” quando então o estoque de produtos acabados já prontos ficaram parados e estocados sem utilização, com uma atitude suspeita e ainda que aparentemente pudessem se tratar de um boicote sem evidencia e provas concretas não houve condições de se entrar na justiça com pedido de ressarcimento.

Com um estoque demais de 400 itens fabricados o prejuízo acumulado tornou ainda maior se tratando sendo quase imensurável.

3º agravamento

A empresa após esses dois prejuízos acumulados passou então a ter que renegociar suas dívidas junto aos bancos no intuito de conseguir honrar seus compromissos, porém sem conseguir identificar sua real capacidade de pagamento, e ainda que tivesse esses cálculos teve que concordar com as condições impostas pelo mercado financeiro para que conseguisse continuar operando com os bancos, quando se deu por conta estava comprometendo os pagamentos de fornecedores para pagar parcelamentos de renegociações bancárias com juros e taxas impostas pelos mesmo.

Então que ultrapassa sua capacidade de pagamento em seu atual faturamento vs seus custos operacionais saindo totalmente fora de seu ponto de equilíbrio, agravando ainda mais com a crise financeira de 2016 que veio se estendendo ainda atualmente em 2017, ainda que manteve seu faturamento com o custo e a inflação elevados fizeram com que seus custos operacionais como suprimentos e despesas diversas ultrapasse seu ponto de equilíbrio e não conseguiu mais honrar com as parcelas impostas pelos bancos, tendo que se reorganizar e então pensar em uma recuperação judicial.

Incorporação Empresarial ou formação de Grupo econômico empresarial de fato.

Diante do atual cenário e quadro societário com a participação Majoritária de Sócio Frederico Abranches Quintão deixa de ser necessário duas empresas, continuando da mesma forma que vem operando hoje sendo a empresa **F J Abranches Quintão trabalha** prestando serviço exclusivamente para **Hot Sign Brasil** sendo o oposto necessário pela necessidade de subsistência a empresa Hot sign depende da FJ para conseguir compor seus produtos onde o corpo operacional encontrasse

80% na empresa FJ em suma prestação de serviço, com a unificação das cotas as empresas passa a ser uma única organização simplificando a forma administrativa empresarial e por sua vez começa a ter uma redução de custo significativamente, uma estrutura mais enxuta com maior controle financeiro utilizando um único fluxo de caixa e uma maior capacidade de pagamento, o plano descrito para empresa leva em consideração a unificação das empresas quando em suma realidade ambas empresas são administradas pela mesma concepção e doutrinas junta passaram pelas mesmas necessidades que a trouxeram nesse cenário em que nos encontramos para o requerido pedido dessa recuperação.

Art. 50 . da lei 11.101/2005: “Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros”:

II – Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

Como disposto na Lei a previsão da incorporação neste plano pedimos uma análise com **parecer técnico do administrador judicial para a composição de uma única empresa** ao menos a formação de um grupo econômico empresarial **como já observado em visita em in loco e descrito em seu parecer** o engajamento e a necessidade das empresas entre si, de forma que seja tratado em um único plano.

Benefícios do Grupo Hot Sign.

Com a incorporação ou grupo econômico, fora traçado um planejamento para redução de gastos e melhor estruturação empresarial

- Unificação Predial

As empresas passaram a ocupar uma única estrutura física reduzindo despesas se beneficiando de

- Aluguel da locação com 2º imóvel,
- Aumento da eficiência na gestão onde o controle passa a ser único
- Diminuição e aproximação dos processos

- Evitar a Bitributação

Atualmente as empresas como prestadoras de serviços com emissão das notas deixariam de ser bi tributadas sem a necessidade de emissão de notas entre si.

- Unificação dos custos/ gastos
 - Despesas fixas como água, energia elétrica, telefone e imposto predial.
- Junção dos ativos

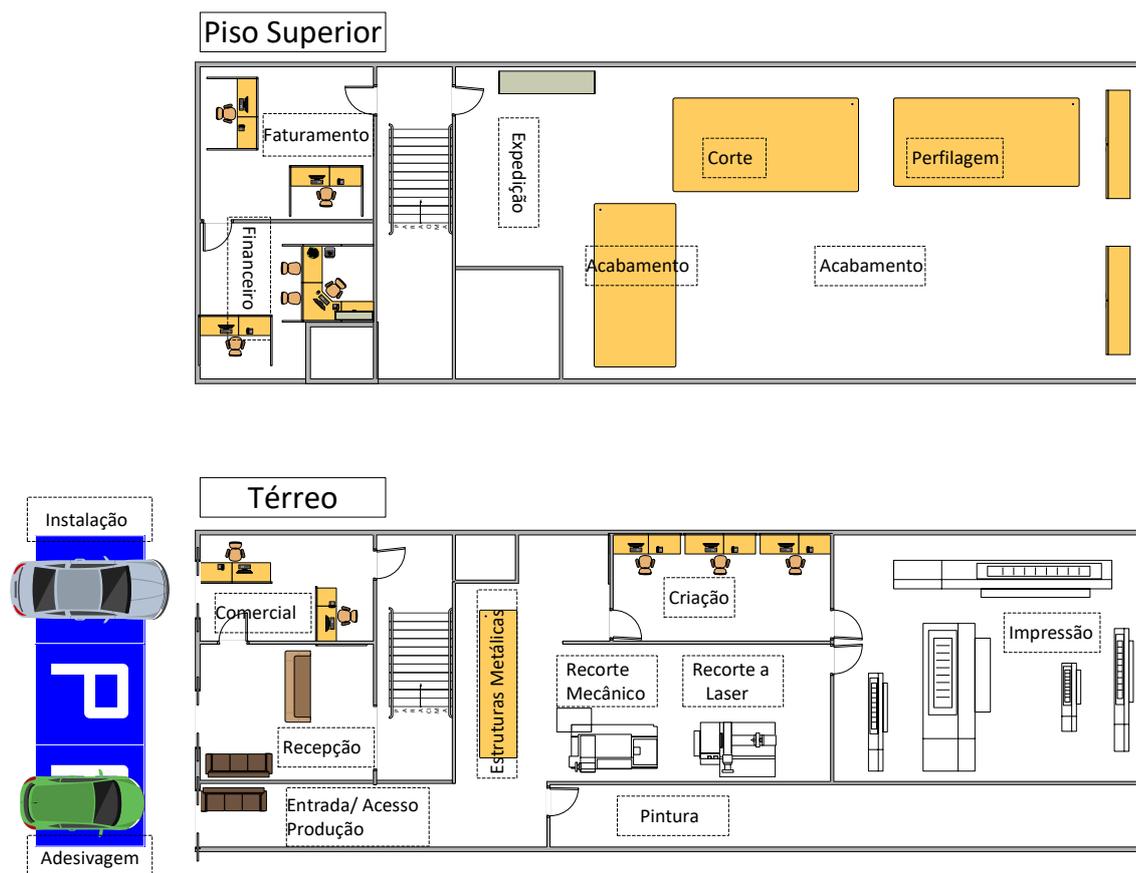
Constituição da incorporação

RAZÃO SOCIAL:	
HOT SIGN BRASIL LTDA - EPP	
CNAE	ATIVIDADE ECONOMICA
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-01	Instalação de painéis publicitários
32.99-0-03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
2062	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CAPITAL SOCIAL	
	R\$ 45.0000,00
QUALIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL
	PARTICIPAÇÃO
49-Sócio Adm.	FREDERICO JOSE ABRANCHES QUINTAO
	R\$ 43.500,00
22-Sócio	ERICA TRAVESSOLO ABRANCHES QUINTAO
	R\$ 1.500,00

Figura 10 Constituição Fusão

Novo Layout do Grupo

Com a junção as empresas passariam a operar no estabelecimento comercial com sede na AV ITAPOLIS 2382, Quitandinha na cidade de Araraquara SP Onde Atualmente se localiza a Empresa Hot Sign, Por ser um edifício de dois andares no térreo passará a funcionar apenas o operacional quando hoje 50% dele é realizado na Empresa F.J Abranches. Em seu 1º andar continuará com o administrativo, comercial e sua produção que provem de impressões em lonas adesivos com recortes e acabamentos, o comercial passará a ser realizado junto com recepção na sala ao lado. Conforme figura a seguir.



Venda e disponibilização de Ativos

O grupo irá se disponibilizar de ativos para venda e captação de recursos e com isso reverter em antecipação dos valores a serem pagos dentro do prazo estipulado por esse plano. A disponibilização dos bens deverá acontecer dentro no 1º ano após aprovação deste plano período do qual estima ser suficiente para anúncios e comercialização de maquinários específicos para uma boa avaliação de mercado, no entanto para a disponibilização de um dos equipamentos do qual o grupo se dispõe a venda será necessário a baixa da penhora dos processos sofridos pelo grupo dos quais suas execuções fazem parte dos contratos vigentes neste plano.

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

XI – venda parcial dos bens;

Os ativos previamente selecionados para vendas foram escolhidos de maneira que não viessem afetar a capacidade produtiva da empresa sendo eles

- Fresa Router - livre de Ônus
- JETi - Auto de penhora Junto aos Processos;
 - Processo: 1016380-77.2017.8.26.0037
 Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível Assunto: Contratos Bancários
 Distribuição: 17/11/2017 – Livre 2ª Vara Cível - Foro de Araraquara
 Controle: 2017/001523 Juiz: Heitor Luiz Ferreira do Amparo
 Valor da ação: R\$ 325.962,92
 - Processo: 1002764-98.2018.8.26.0037
 Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível Assunto: Contratos Bancários
 Distribuição: 09/03/2018 – Livre 3ª Vara Cível - Foro de Araraquara
 Controle: 2018/000238 Juiz: PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ
 Valor da ação: R\$ 253.229,10

Descrição dos meios de recuperação judicial a serem empregados

A presente Recuperação Judicial para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, que em conformidade com o art. 70 Lei 11.101/2005 já o manifestou na petição inicial, e tendo sido aceita por este juízo, na qual abrangerá apenas os credores quirografários elencado no “Rol de Credores Abrangidos pela Recuperação” apresentados neste plano e que conforme previsto ns referida lei se utilizará dos seguintes meios admitidos:

No art. 71 da Lei 11.101/2005 temos a seguinte redação:

Art. 71. O plano especial de recuperação judicial será apresentado no prazo previsto no art. 53 desta Lei e limitar-se á às seguintes condições:

I – abrangerá exclusivamente os créditos quirografários, excetuados os decorrentes de repasse de recursos oficiais e os previstos nos §§ 3o e 4o do art. 49 desta Lei;

II - preverá parcelamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros equivalentes à taxa Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, podendo conter ainda a proposta de abatimento do valor das dívidas;

III – preverá o pagamento da 1ª (primeira) parcela no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da distribuição do pedido de recuperação judicial;

Assim temos com que o Art. 71 supra se encontra vinculado ao Art. 50 da mesma lei que descreve os meios de recuperação judicial, de forma a pormenorizar seus efeitos e mecanismos possíveis de serem adotados no Plano Especial de Recuperação Judicial, uma vez que o mesmo se encontra pautado basicamente em dois dos seus dispositivos previstos nos Incisos I e XII.

Concessão de Prazos Especiais

Com relação aos novos prazos apresentados no presente plano, inicialmente é importante analisarmos o Art. 50 em seu inciso I, que apresenta os meios de recuperação judicial

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

Assim temos que no caso em tela de Recuperação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a concessão de novos prazos não poderá ser superior a 36 (trinta e seis) meses, contudo é importante ressaltar que a lei estabelece a “concessão de prazos e condições **especiais**” ou seja estamos falando de novos prazos que em regra seriam inferiores a 36 (trinta e seis meses), assim destacamos que os contratos anteriormente firmados com prazos maiores a este, podem ficar inalterados que se extrai da análise do Art. 48 § 2º da referida Lei, na qual segue:

§ 2º As obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, inclusive no que diz respeito aos encargos, salvo se de modo diverso ficar estabelecido no plano de recuperação judicial.

Isto exposto informamos que nos utilizaremos da concessão de prazos e condições especiais de pagamentos, evidentemente limitados ao previsto na modalidade para Micro e Pequena Empresa a 36 (trinta e seis meses) para os contratos que previam prazo de término menor a este, e não se aplicando este mecanismo ao contratos com prazo superior, mantendo-se o previsto originalmente os contratados.

Equalização de Encargos Financeiros

Evidente que o dispositivo previsto no Art. 71 inciso II, traz a possibilidade de aplicação do meio previsto no Art. 50 inciso XII, na qual segue:

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

Limitando a sua aplicação ao seguinte texto: “parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros equivalentes à taxa Sistema Especial de Liquidação e de Custódia” assim podemos facilmente extrair do texto a sistemática a ser aplicada como forma de cálculo da equalização dos encargos financeiros.

Primeiramente é notório o entendimento que no judiciário não se aplica juros compostos ou juros sobre juros, devendo prevalecer o sistema de juros simples sendo vedada pela Lei da Usura em seu Art. 4º e 5º na qual seguem:

Art. 4º. É proibido contar juros dos juros: esta proibição não compreende a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos em conta corrente de ano a ano.

Art. 5º. Admite-se que pela mora dos juros contratados estes sejam elevados de 1% e não mais.

Embora o Supremo Tribunal tenha decidido que a lei nº 4.595/64 derogou a Lei da Usura no tocante ao limite da taxa de juros para instituições financeiras (súmula nº 596 [4]), a Lei de Reforma Bancária não derogara a Lei da Usura no tocante à proibição da capitalização de juros. Somente seria possível a capitalização quando lei especial a permite, como as leis que disciplinam o crédito rural, crédito industrial e crédito comercial, desde que seja também pactuada. Assim como no caso trazido não menciona que o juros se darão de forma capitalizada deve-se aplicar a regra geral de cálculo de juros de forma simples. Que fora coroado pela súmula 121 do Supremo Tribunal Federal (STF):

SÚMULA Nº 121 - STF

É VEDADA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, AINDA QUE EXPRESSAMENTE CONVENCIONADA.

Como ainda temos em nossa jurisprudência de forma clara:

DIREITOS COMERCIAL E ECONÔMICO. FINANCIAMENTO BANCÁRIO. JUROS. TETO DE 12% EM RAZÃO DA LEI DE USURA. INEXISTÊNCIA. LEI 4.595/64. ENUNCIADO DA SÚM. 596/STF. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. EXCEPCIONALIDADE. INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL. ENUNCIADO DA SÚM. 282/STF.

I – [...]

II – Somente nas hipóteses em que expressamente autorizada por Lei específica, a capitalização de juros se mostra admissível. Nos demais casos é vedada, mesmo quando pactuada, não tendo sido revogado pela Lei 4.595/64 o art. 4º do DEC 22.626/33. O anatocismo, repudiado pelo verbete da Súm. 121/STF, não guarda relação com o enunciado da Súm. 596 da mesma Corte.

[...] [RESP nº 164935/RS, decisão de 16/06/1.998, Relator Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira]

O mesmo pensamento aplica-se ao judiciário quanto se manifesta sobre a capitalização de juros as execuções de sentenças:

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO DA EXECUÇÃO. JUROS LEGAIS SIMPLES. LEI nº 8.177/91. A atualização do crédito da execução prevista pela Lei nº 8.177/91 deverá sofrer a incidência de juros simples por inexistência de preceito legal determinando outra forma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO PROCESSO: 01224.1991.001.14.00-5

Torna-se claro a aplicação de juros simples, contudo a lei 11.101/2005 ainda determina que serão calculados em parcelas mensais iguais e sucessivas, assim temos que nos deparar na matemática financeira para determinar o método de cálculo de parcelas iguais a juros simples, pois o método mais usual de cálculo de financiamento em parcelas iguais conhecido como Sistema Price não pode ser adotado, como bem ilustra.

É na matemática financeira, fonte primária, que se faz emergir o termo capitalização mensal dos juros, e aí, cabe ao intérprete conectar essa disciplina com a Constituição Federal, de forma harmoniosa, com o fito de apontar, demonstrar e provar que a tabela price abarca a capitalização composta, proibida pelo Direito.

A expressão matemática $(1+i)^n$ é que conduz a capitalização mensal dos juros, e aí está o segredo.

Tanto é verdade, que o doutrinador Armando José Tossi, em seu livro Matemática Financeira com Ênfase em Produtos Bancários, editora Atlas, 2003, p,103, averba :

“Fórmula para obter o valor dos juros compostos: $J = P \times [(1+i)^n - 1]$. Analisando essa fórmula e o conceito de taxas equivalentes, conclui-se que, de posse do fator de acumulação dos juros compostos $(1+i)^n - 1$, pode-se obter qualquer taxa equivalente a juros compostos”.

Agora, basta verificar se na fórmula da tabela price há essa expressão matemática $(1+i)^n$.

O sistema de amortização Tabela Price é dado pela seguinte expressão matemática :

$$(1+i)^n \cdot i$$

$$P = F \cdot \frac{i}{(1+i)^n - 1}$$

$$(1 + i)^n - 1$$

Pode-se depreender que na fórmula da Tabela Price, usa-se o fator algébrico $(1 + i)^n$ que é chamada de fator de capitalização composta ou fator de acumulação de capital para pagamento, que prestigia a contagem de juros sobre juros, ou seja, a capitalização mensal dos juros, o que é vedado por lei.

Tanto é verdade, que o doutrinador Armando José Tossi, em seu livro Matemática Financeira com Ênfase em Produtos Bancários, editora Atlas, 2003, p.103, averba:

“Fórmula para obter o valor dos juros compostos: $J = Px(1+i)^n - 1$. Analisando essa fórmula e o conceito de taxas equivalentes, conclui-se que, de posse do fator de acumulação dos juros compostos $(1 + i)^n - 1$, pode-se obter qualquer taxa equivalente a juros compostos”.

Constata-se que sim, logo, a tabela price abarca a capitalização mensal dos juros, proibida pela súmula 121 do Supremo Tribunal Federal.

Outros doutrinadores não discrepam desse entendimento, veja:

CARLOS PATRÍCIO SAMANEZ, Matemática Financeira, Aplicações à Análise de Investimentos, Prentice Hall, 3ª edição, 2002, pág. 208,

“O sistema ou tabela price tem esse nome em homenagem ao economista inglês Richard Price, o qual incorporou a teoria do juro composto às amortizações no século XVIII”.

LUIZ ANTONIO SCAVONE JUNIOR, mestre em Direito Civil pela Puc/SP, Professor dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito do CUFMU/SP, em seu livro Obrigações - Abordagem Didática, ed. Juarez de Oliveira, 3ª edição, 2002, pág. 403/424, menciona :

“a tabela price é o sistema de amortização que incorpora juros compostos”.

WALTER FRANCISCO, Matemática Financeira, São Paulo, Atlas, 1976, p. 44;

“Tabela Price é a capitalização dos juros compostos”

CLOVIS DE FARO. Matemática Financeira, 5. ed. São Paulo, APEC, 1998, p. 74.

“devido ao fato de ser bastante usual financiamentos a longo prazo, considerando-se taxas com capitalização mensal a serem regatados ao longo de anos por meio de prestações mensais, resolveu-se tabelar a fórmula, para diversos valores de juros e de capital, de tal modo que tivéssemos o valor da prestação correspondente ao caso do empréstimo de um capital unitário. Tais tabelas são denominadas Tabela Price”.

JOSÉ JORGE MERCHIATTI NOGUEIRA, economista, em brilhante trabalho efetuado em seu livro Tabela Price – da Prova Documental e Precisa Elucidação do seu Anatocismo, Ed. Servanda – Campinas - 2002 , dentre outras considerações menciona o referido economista :

“O próprio criador, o reverendo Richard Price, no seu livro “Observations on Reversionary Payments”, onde consta as “Tables of Compound Interest” , traduzindo, As Tabelas de Juro Composto, já asseverava que a Tabela Price contém juros compostos”

Continua ainda o notável economista, agora, pág. 22,

“Porque o Brasil é o único país a” homenagear “Price batizando suas tabelas com o seu nome ?”.

(...) a história da estranha homenagem brasileira a Price se teria dado, possivelmente, para encobrir a verdadeira denominação que o próprio Price deu às suas tabelas “ Tables of Compound Interest” (Tabelas de Juro Composto) , que é como, verdadeiramente , ele as batizou.

Isto posto já afastamos a tendência natural de calcular parcela iguais pelo sistema Price, tão difundido e estando em fórmulas automáticas em calculadoras financeiras e sistemas de computadores.

Assim ao nos debruçarmos sobre a doutrina temos que o único método de cálculo de parcelas iguais e sucessivas sem a capitalização de juros pode ser obtida pela aplicação do Método de Gauss que segundo Castelo Branco (2010, p.192), o Sistema de Amortização a Juros Simples ou Método de Gauss como vêm sendo chamado consiste “no método pela qual as prestações são fixas, ou seja, nos mesmos moldes do Sistema Francês de Amortização”.

Vieira Sobrinho (1995, p. 341) leciona que “esse critério, que é largamente utilizado em diversos países, nada mais é que um caso particular do critério linear ponderado quando as prestações são iguais, periódicas (mensais, trimestrais, anuais etc.) e consecutivas...”

Para cálculo das prestações (PMT) utiliza-se a seguinte fórmula:

$$PMT = [PV (1 + i x n)] : | \{ 1 + [i (n - 1)] : 2 \} n |$$

Assim está é formula do Método de Gauss que será adotada para o cálculo da equalização dos encargos financeiros nas planilhas apresentadas para cada contrato abrangidos pelo plano de recuperação judicial especial ora em foco.

Resumo dos Métodos Utilizados para Recuperação Judicial

Ante o descrito temos de forma resumida que a presente recuperação judicial utilizará dos seguintes métodos de recuperação judicial na modalidade especial:

- 1- Concessão de prazos especiais de 36 (trinta e seis meses) para os contratos com prazo menores a este.
- 2- Equalização dos encargos financeiros a juros simples, calculados pelo Método de Gauss, em parcelas iguais e sucessivas acrescidas de juros equivalentes à taxa Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.
- 3- Primeiro pagamento em 180 dias do deferimento do processamento da Recuperação Judicial em conformidade com o Art. 71 inciso III da Lei 11.101/2005.
- 4- Conter ainda a proposta de abatimento do valor das dívidas, para que o valor das parcelas se enquadrem dentro da capacidade de pagamento do grupo.

Informamos ainda que os meios acima serão discriminados para cada credor, tornando-se claro o sistema empregado.

Relação de Credores

Devido ao tempo do pedido do processo de recuperação judicial e incorporação ou formação do grupo econômico. O grupo apresenta neste plano um Novo rol de credores com apuração e atualização de seus valores compondo inclusive parcelas pagas ao longo desse período, caso o excelentíssimo Juiz desta comarca prover necessário o grupo então poderá publicar uma ERRATA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DEFERIMENTO E CREDITORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Como podemos observar o rol de credores do Grupo Hot sign atualmente é formando em sua grande maioria por agentes financeiro dos quais tomaram sua capacidade de pagamento, desde o início deste ano o grupo em um replanejamento financeiro conseguiu honra com grande parte dos seus fornecedores incluindo os que estavam em protesto e que por ventura ainda consta em vossa certidão negativa porem que já foram efetivamente quitados contudo ainda não dado baixa em cartório devido a somatória das custas ultrapassarem o orçado, como em sua prioridade está na quitação dos débitos diretos para somente depois providenciar a baixa em cartório limpando por definitivo o nome do grupo, já apresentado a esse processo as cartas de anuências e ou instruções de cartórios.

Os demais credores que ainda por ventura não foram baixados total são e estão negociados seus títulos entre as partes dos quais o grupo vem honrando e assim serão mantidos seus devidos acordos como extra concursais, serão apresentados para o administrador judicial a classificação dos mesmos dando preferência como prevê a referida lei.

A esses Fornecedores serão quitados dentro dos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, 6 (seis) meses após a carência mantendo seus acordos, dentre eles apenas três com prazos superiores aos seis meses ultrapassando os 36 previsto na referia lei, sendo eles;

- AC COSTA ME
- ESCRITORIO BENE DE CONTAB.
- JC BEZERRA

Em sequência somente após se iniciaram os pagamentos dos demais credores denominados neste plano como “Credores Financeiros” não ultrapassando o prazo de 36 parcelas prevista na referia lei.

Credores Extras concursais

Os acordos a seguir serão mantidos conforme negociado com fornecedores e os valores apresentados são residuais de contratos pré-estabelecidos, assim retomando a credibilidade adquirida ao longo da parceria.

Empresa: Hot Sing Comercial LTDA CNPJ: 50. 513.472/0001-16		
Fornecedor	CNPJ	Valor
POLICENTER DISTRIBUIDORA LTDA ME	19.906.317/0001-10	R\$ 2694,21
VITORIA DIST PROD TERMICOS LTDA	09.484.272/0001-89	R\$ 15.221,61
K&T COM EXP IMP LAM IND EIRELI	08.873.209/0001-71	R\$ 517,65
SERILON DO BRASIL LTDA	04.143.008/0025-35	R\$ 10.997,99
VS SUPRIMENTOS PARA COMUNIC.	04.187.580/0003-90	R\$ 2.805,84
WEA COMUNICAÇÃO COM IMP PROD.	24104419/0001-51	R\$ 1.000,00
INOVA SILK SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.220.291/0001-26	R\$ 1.495,00
5 DISPLAY ACAB. GRAFICOS LTDA	12.492.655/0001-03	R\$ 1.275,00
RDU PRODUTOS COM. VISUAL	15.502.632/0001-20	R\$ 2.980,33
INCOLED PAINÉIS ELETRONICOS	14.902.532/0001-29	R\$ 1.076,52
BANDERPLACA	00.759.039/0001-97	R\$ 1.200,00
CONTEXTO COMUNICAÇÃO	007.180.790/0001-83	R\$ 3.447,69
ESCRITORIO BENE DE CONTAB. SS LTDA	55.105.514/0001-01	R\$ 27.069,80
AC COSTA ME	13.652.350/0001-84	R\$ 36.774,00
		R\$ 69.888,39
Empresa: F.J Abranches Quintão CNPJ: 03.095.698/0001-64		
Fornecedor	CNPJ	Valor
ESCRITORIO BENE DE CONTAB.	55.105.514/0001-01	R\$ 16.513,75
JC BEZERRA	13.633.104/0001-85	R\$ 21.652,00
		R\$ 36.924,10

Credores Financeiros

Empresa: Hot Sing Comercial LTDA CNPJ: 50. 513.472/0001-16			
Fornecedor	Contrato	Saldo Remanescente	Valor Principal
BANCO DO BRASIL	693302329	R\$ 92.195,14	R\$ 177.720,00
BANCO SANTANDER	172414450	R\$	R\$ 404.105,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	244103691.0082-70	R\$ 142.100,24	R\$ 142.100,24

BANCO BRADESCO	010788217	R\$ 395.924,00	R\$ 320.945,55
			R\$ 1.044.871,01
Empresa: F.J Abranches Quintão		CNPJ: 03.095.698/0001-64	
Fornecedor	Contrato		Valor Principal
BANCO DO BRASIL	201701136170		R\$ 210.000,60
BANCO SANTANDER	1711205176		R\$ 166.172,89
BANCO BRADESCO	010831213	R\$ 379.113,28	R\$ 284.500,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	24410355800145-14	R\$ 167.878,20	R\$ 138.000,00
		R\$ 546.991,48	R\$ 798.673,49

Capacidade de Pagamento

Em análise elaborada fora determinada uma capacidade de pagamento no valor de R\$ 6.000,00 sendo dividido em percentual igualmente em relação ao montante de cada credor. Na medida do crescimento empresarial dentro do prazo estipulado pela recuperanda neste plano o valor será utilizado antecipando a liquidação de cada parcela. Também na medida do crescimento e aumento da capacidade de pagamento se for do entendimento desta comarca junto com o nomeado administrador judicial poderá então reaver as parcelas a vencer de modo proporcional a cada credor.

A capacidade de pagamento do Grupo foi determinada baseando no faturamento do último exercício com uma média aproximadamente de R\$ 100.000,00 mês descontando sua folha de pagamento e despesas operacionais hoje consideravelmente altos devido ter mantido a mesma estrutura do que quando no passado seu faturamento era o dobro e matéria prima adquirida mensalmente já com impostos pagos a empresa teria condições de se comprometer não mais do que 6% de seu faturamento bruto incluindo as despesas com atual processo de recuperação judicial. Projetando um aumento para o exercício de 2018 com as modificações e reestruturação já implementadas em 10% de crescimento como vem demonstrando em suas escriturações apresentadas a este juízo chegou ao montando de R\$ 6.000,00 mensais de parcelas a serem pagas a credores.

Plano de pagamento

Condições de pagamento conforme previsto nos 6 (seis) primeiros meses subsequentes ao 180 dias legal para recuperadas serão quitados os fornecedores dos quais os créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte mantendo seus acordos firmados, sendo apenas 2 com prazos superiores mantendo seus acordos conforme:

Credor	CNPJ	Prazo	Parcela	Saldo Reman.
AC COSTA ME	13.652.350/0001-84	45	R\$ 817,20	R\$ 36.774,00
JC BEZERRA	13.633.104/0001-85	45	R\$ 481,15	R\$ 21.652,00

Conforme já exposto o plano de pagamento será apresentado por contrato, de acordo com o novo rol de credores apresentado nos itens acima, para que o grupo consiga honrar com as liquidações dentro de sua capacidade de pagamento já determinada neste plano e no prazo previsto na referida lei será necessário um abatimento de 89,24 % sobre o acumulado das dívidas dos credores financeiros levando em consideração que todos os contratos bancários se tratam de renegociações em cima de renegociações assumindo ainda sim a confissão de dívidas não discutindo o juro sobre juros relevando a dificuldade do levantamento atual dos contratos os mesmos foram interpretados pelo valor principal, e 50% para o credor Contábil.

Art. 71. O plano especial de recuperação judicial será apresentado no prazo previsto no art. 53 desta Lei e limitar-se á às seguintes condições:

II - preverá parcelamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros equivalentes à taxa Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, podendo conter ainda a proposta de abatimento do valor das dívidas

Onde destacasse o termo "podendo conter ainda a proposta de abatimento do valor das dívidas".

Onde teríamos as parcelas para os seguintes credores:

Fornecedor	ESCR.BENE DE CONT	Valor Principal	43.583,55
Contrato	24410355800145-14	C/ Abatimento	21.791,78

Valor	21.791,78	
Taxa	6,50%	ao ano
Prazo	36	Meses

Comparação entre os sistemas de amortização				
	1ª Parcela	Última Parcela	Total de Juros	Juros + Saldo Inicial
PRICE	666,05	666,05	2.186,14	23.977,91
SAC	719,99	608,51	2.121,24	23.913,02
Juros Simples	662,60	662,60	2.061,79	23.853,57
Gauss	659,28	659,28	1.942,39	23.734,16
Nº	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
0				21.791,78
1	659,28	104,99	554,29	21.237,49
2	659,28	102,08	557,20	20.680,28
3	659,28	99,16	560,12	20.120,16
4	659,28	96,24	563,04	19.557,12
5	659,28	93,33	565,95	18.991,17
6	659,28	90,41	568,87	18.422,30
7	659,28	87,49	571,79	17.850,51
8	659,28	84,58	574,70	17.275,81
9	659,28	81,66	577,62	16.698,19
10	659,28	78,75	580,54	16.117,65
11	659,28	75,83	583,45	15.534,20
12	659,28	72,91	586,37	14.947,83
13	659,28	70,00	589,29	14.358,54
14	659,28	67,08	592,20	13.766,34
15	659,28	64,16	595,12	13.171,22
16	659,28	61,25	598,04	12.573,18
17	659,28	58,33	600,95	11.972,23
18	659,28	55,41	603,87	11.368,36
19	659,28	52,50	606,79	10.761,57
20	659,28	49,58	609,70	10.151,87
21	659,28	46,66	612,62	9.539,25
22	659,28	43,75	615,53	8.923,72
23	659,28	40,83	618,45	8.305,27
24	659,28	37,91	621,37	7.683,90
25	659,28	35,00	624,28	7.059,62
26	659,28	32,08	627,20	6.432,42
27	659,28	29,16	630,12	5.802,30
28	659,28	26,25	633,03	5.169,26

29	659,28	23,33	635,95	4.533,31
30	659,28	20,42	638,87	3.894,45
31	659,28	17,50	641,78	3.252,66
32	659,28	14,58	644,70	2.607,96
33	659,28	11,67	647,62	1.960,35
34	659,28	8,75	650,53	1.309,82
35	659,28	5,83	653,45	656,37
36	659,28	2,92	656,37	0,00

Fornecedor	BANCO DO BRASIL		Valor Principal	R\$ 177.720,00
Contrato	693302329		C/ Abatimento	R\$ 19.122,67
Valor	19.122,67			
Taxa	6,50%	ao ano		
Prazo	36	Meses		

Comparação entre os sistemas de amortização				
	1º Parcela	Última Parcela	Total de Juros	Juros + Saldo Inicial
PRICE	584,47	584,47	1.918,38	21.041,05
SAC	631,80	533,98	1.861,43	20.984,10
Juros Simples	581,44	581,44	1.809,26	20.931,93
Gauss	578,53	578,53	1.704,48	20.827,15
Nº	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
0				19.122,67
1	578,53	92,13	486,40	18.636,27
2	578,53	89,57	488,96	18.147,32
3	578,53	87,02	491,52	17.655,80
4	578,53	84,46	494,08	17.161,72
5	578,53	81,90	496,64	16.665,09
6	578,53	79,34	499,19	16.165,89
7	578,53	76,78	501,75	15.664,14
8	578,53	74,22	504,31	15.159,83
9	578,53	71,66	506,87	14.652,96
10	578,53	69,10	509,43	14.143,52
11	578,53	66,54	511,99	13.631,53
12	578,53	63,98	514,55	13.116,98
13	578,53	61,42	517,11	12.599,87
14	578,53	58,86	519,67	12.080,21

15	578,53	56,30	522,23	11.557,98
16	578,53	53,74	524,79	11.033,19
17	578,53	51,19	527,35	10.505,84
18	578,53	48,63	529,91	9.975,94
19	578,53	46,07	532,46	9.443,47
20	578,53	43,51	535,02	8.908,45
21	578,53	40,95	537,58	8.370,87
22	578,53	38,39	540,14	7.830,72
23	578,53	35,83	542,70	7.288,02
24	578,53	33,27	545,26	6.742,76
25	578,53	30,71	547,82	6.194,94
26	578,53	28,15	550,38	5.644,56
27	578,53	25,59	552,94	5.091,62
28	578,53	23,03	555,50	4.536,12
29	578,53	20,47	558,06	3.978,06
30	578,53	17,91	560,62	3.417,45
31	578,53	15,36	563,18	2.854,27
32	578,53	12,80	565,74	2.288,54
33	578,53	10,24	568,29	1.720,24
34	578,53	7,68	570,85	1.149,39
35	578,53	5,12	573,41	575,97
36	578,53	2,56	575,97	-0,00

Fornecedor	BANCO SANTANDER		Valor Principal	R\$ 404.105,22
Contrato	172414450		C/ Abatimento	R\$ 43.481,72
Valor	43.481,72			
Taxa	6,50%	ao ano		
Prazo	36	Meses		

Comparação entre os sistemas de amortização				
	1º Parcela	Última Parcela	Total de Juros	Juros + Saldo Inicial
PRICE	1.328,99	1.328,99	4.362,06	47.843,78
SAC	1.436,61	1.214,18	4.232,57	47.714,29
Juros Simples	1.322,10	1.322,10	4.113,95	47.595,67
Gauss	1.315,48	1.315,48	3.875,70	47.357,42
Nº	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
0				43.481,72

1	1.315,48	209,50	1.105,99	42.375,73
2	1.315,48	203,68	1.111,81	41.263,93
3	1.315,48	197,86	1.117,63	40.146,30
4	1.315,48	192,04	1.123,44	39.022,86
5	1.315,48	186,22	1.129,26	37.893,59
6	1.315,48	180,40	1.135,08	36.758,51
7	1.315,48	174,58	1.140,90	35.617,61
8	1.315,48	168,76	1.146,72	34.470,89
9	1.315,48	162,94	1.152,54	33.318,34
10	1.315,48	157,12	1.158,36	32.159,98
11	1.315,48	151,30	1.164,18	30.995,80
12	1.315,48	145,48	1.170,00	29.825,80
13	1.315,48	139,66	1.175,82	28.649,98
14	1.315,48	133,85	1.181,64	27.468,35
15	1.315,48	128,03	1.187,46	26.280,89
16	1.315,48	122,21	1.193,28	25.087,61
17	1.315,48	116,39	1.199,10	23.888,51
18	1.315,48	110,57	1.204,92	22.683,60
19	1.315,48	104,75	1.210,74	21.472,86
20	1.315,48	98,93	1.216,55	20.256,31
21	1.315,48	93,11	1.222,37	19.033,93
22	1.315,48	87,29	1.228,19	17.805,74
23	1.315,48	81,47	1.234,01	16.571,73
24	1.315,48	75,65	1.239,83	15.331,90
25	1.315,48	69,83	1.245,65	14.086,24
26	1.315,48	64,01	1.251,47	12.834,77
27	1.315,48	58,19	1.257,29	11.577,48
28	1.315,48	52,37	1.263,11	10.314,37
29	1.315,48	46,55	1.268,93	9.045,44
30	1.315,48	40,74	1.274,75	7.770,70
31	1.315,48	34,92	1.280,57	6.490,13
32	1.315,48	29,10	1.286,39	5.203,74
33	1.315,48	23,28	1.292,21	3.911,54
34	1.315,48	17,46	1.298,03	2.613,51
35	1.315,48	11,64	1.303,85	1.309,66
36	1.315,48	5,82	1.309,66	0,00

Fornecedor	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Valor Principal	R\$ 142.100,24
------------	-------------------------	-----------------	----------------

Contrato	244103691.0082-70	C/ Abatimento	R\$ 15.289,99
Valor	15.289,99		
Taxa	6,50%	ao ano	
Prazo	36	Meses	

Comparação entre os sistemas de amortização				
	1º Parcela	Última Parcela	Total de Juros	Juros + Saldo Inicial
PRICE	467,33	467,33	1.533,88	16.823,87
SAC	505,17	426,96	1.488,35	16.778,33
Juros Simples	464,91	464,91	1.446,64	16.736,62
Gauss	462,58	462,58	1.362,86	16.652,84
Nº	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
0				15.289,99
1	462,58	73,67	388,91	14.901,07
2	462,58	71,62	390,96	14.510,12
3	462,58	69,58	393,00	14.117,11
4	462,58	67,53	395,05	13.722,06
5	462,58	65,48	397,10	13.324,97
6	462,58	63,44	399,14	12.925,82
7	462,58	61,39	401,19	12.524,64
8	462,58	59,34	403,24	12.121,40
9	462,58	57,30	405,28	11.716,12
10	462,58	55,25	407,33	11.308,79
11	462,58	53,20	409,37	10.899,42
12	462,58	51,16	411,42	10.488,00
13	462,58	49,11	413,47	10.074,53
14	462,58	47,07	415,51	9.659,02
15	462,58	45,02	417,56	9.241,46
16	462,58	42,97	419,61	8.821,85
17	462,58	40,93	421,65	8.400,20
18	462,58	38,88	423,70	7.976,50
19	462,58	36,83	425,74	7.550,75
20	462,58	34,79	427,79	7.122,96
21	462,58	32,74	429,84	6.693,12
22	462,58	30,69	431,88	6.261,24
23	462,58	28,65	433,93	5.827,31
24	462,58	26,60	435,98	5.391,33
25	462,58	24,56	438,02	4.953,31
26	462,58	22,51	440,07	4.513,24

27	462,58	20,46	442,12	4.071,13
28	462,58	18,42	444,16	3.626,96
29	462,58	16,37	446,21	3.180,76
30	462,58	14,32	448,25	2.732,50
31	462,58	12,28	450,30	2.282,20
32	462,58	10,23	452,35	1.829,85
33	462,58	8,19	454,39	1.375,46
34	462,58	6,14	456,44	919,02
35	462,58	4,09	458,49	460,53
36	462,58	2,05	460,53	0,00

Fornecedor	BANCO BRADESCO		Valor Principal	R\$ 320.945,55
Contrato	10788217		C/ Abatimento	R\$ 34.533,74
Valor	34.533,74			
Taxa	6,50%	ao ano		
Prazo	36	Meses		

Comparação entre os sistemas de amortização				
	1ª Parcela	Última Parcela	Total de Juros	Juros + Saldo Inicial
PRICE	1.055,50	1.055,50	3.464,41	37.998,15
SAC	1.140,98	964,32	3.361,56	37.895,30
Juros Simples	1.050,03	1.050,03	3.267,35	37.801,09
Gauss	1.044,77	1.044,77	3.078,13	37.611,87
Nº	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
0				34.533,74
1	1.044,77	166,39	878,39	33.655,35
2	1.044,77	161,76	883,01	32.772,34
3	1.044,77	157,14	887,63	31.884,71
4	1.044,77	152,52	892,25	30.992,45
5	1.044,77	147,90	896,88	30.095,58
6	1.044,77	143,28	901,50	29.194,08
7	1.044,77	138,65	906,12	28.287,96
8	1.044,77	134,03	910,74	27.377,22
9	1.044,77	129,41	915,36	26.461,86
10	1.044,77	124,79	919,99	25.541,87
11	1.044,77	120,17	924,61	24.617,26
12	1.044,77	115,55	929,23	23.688,04

13	1.044,77	110,92	933,85	22.754,18
14	1.044,77	106,30	938,47	21.815,71
15	1.044,77	101,68	943,09	20.872,62
16	1.044,77	97,06	947,72	19.924,90
17	1.044,77	92,44	952,34	18.972,56
18	1.044,77	87,81	956,96	18.015,60
19	1.044,77	83,19	961,58	17.054,02
20	1.044,77	78,57	966,20	16.087,82
21	1.044,77	73,95	970,83	15.116,99
22	1.044,77	69,33	975,45	14.141,55
23	1.044,77	64,71	980,07	13.161,48
24	1.044,77	60,08	984,69	12.176,79
25	1.044,77	55,46	989,31	11.187,48
26	1.044,77	50,84	993,93	10.193,54
27	1.044,77	46,22	998,56	9.194,99
28	1.044,77	41,60	1.003,18	8.191,81
29	1.044,77	36,97	1.007,80	7.184,01
30	1.044,77	32,35	1.012,42	6.171,59
31	1.044,77	27,73	1.017,04	5.154,54
32	1.044,77	23,11	1.021,67	4.132,88
33	1.044,77	18,49	1.026,29	3.106,59
34	1.044,77	13,87	1.030,91	2.075,68
35	1.044,77	9,24	1.035,53	1.040,15
36	1.044,77	4,62	1.040,15	-0,00

Fornecedor	BANCO DO BRASIL		Valor Principal	R\$ 210.000,60
Contrato	2,01701E+11		C/ Abatimento	R\$ 22.596,06
Valor	22.596,06			
Taxa	6,50%	ao ano		
Prazo	36	Meses		

Comparação entre os sistemas de amortização				
	1ª Parcela	Última Parcela	Total de Juros	Juros + Saldo Inicial
PRICE	690,64	690,64	2.266,82	24.862,89
SAC	746,56	630,97	2.199,53	24.795,60
Juros Simples	687,05	687,05	2.137,89	24.733,95
Gauss	683,62	683,62	2.014,08	24.610,14

Nº	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
0				22.596,06
1	683,62	108,87	574,75	22.021,32
2	683,62	105,84	577,77	21.443,55
3	683,62	102,82	580,79	20.862,75
4	683,62	99,80	583,82	20.278,94
5	683,62	96,77	586,84	19.692,09
6	683,62	93,75	589,87	19.102,23
7	683,62	90,72	592,89	18.509,34
8	683,62	87,70	595,92	17.913,42
9	683,62	84,68	598,94	17.314,48
10	683,62	81,65	601,96	16.712,52
11	683,62	78,63	604,99	16.107,53
12	683,62	75,60	608,01	15.499,52
13	683,62	72,58	611,04	14.888,48
14	683,62	69,56	614,06	14.274,42
15	683,62	66,53	617,08	13.657,34
16	683,62	63,51	620,11	13.037,23
17	683,62	60,48	623,13	12.414,10
18	683,62	57,46	626,16	11.787,94
19	683,62	54,43	629,18	11.158,76
20	683,62	51,41	632,20	10.526,56
21	683,62	48,39	635,23	9.891,33
22	683,62	45,36	638,25	9.253,08
23	683,62	42,34	641,28	8.611,80
24	683,62	39,31	644,30	7.967,50
25	683,62	36,29	647,33	7.320,17
26	683,62	33,27	650,35	6.669,82
27	683,62	30,24	653,37	6.016,45
28	683,62	27,22	656,40	5.360,05
29	683,62	24,19	659,42	4.700,63
30	683,62	21,17	662,45	4.038,18
31	683,62	18,14	665,47	3.372,71
32	683,62	15,12	668,49	2.704,22
33	683,62	12,10	671,52	2.032,70
34	683,62	9,07	674,54	1.358,16
35	683,62	6,05	677,57	680,59
36	683,62	3,02	680,59	-0,00

Fornecedor	BANCO SANTANDER		Valor Principal	R\$ 166.172,89
Contrato	1711205176		C/ Abatimento	R\$ 17.880,20
Valor	17.880,20			
Taxa	6,50%	Ao ano		
Prazo	36	Meses		

Comparação entre os sistemas de amortização				
	1º Parcela	Última Parcela	Total de Juros	Juros + Saldo Inicial
PRICE	546,50	546,50	1.793,73	19.673,94
SAC	590,75	499,29	1.740,48	19.620,69
Juros Simples	543,66	543,66	1.691,70	19.571,91
Gauss	540,94	540,94	1.593,73	19.473,94
Nº	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
0				17.880,20
1	540,94	86,15	454,79	17.425,41
2	540,94	83,75	457,19	16.968,22
3	540,94	81,36	459,58	16.508,64
4	540,94	78,97	461,97	16.046,67
5	540,94	76,58	464,37	15.582,30
6	540,94	74,18	466,76	15.115,54
7	540,94	71,79	469,15	14.646,39
8	540,94	69,40	471,55	14.174,84
9	540,94	67,00	473,94	13.700,90
10	540,94	64,61	476,33	13.224,57
11	540,94	62,22	478,72	12.745,84
12	540,94	59,82	481,12	12.264,73
13	540,94	57,43	483,51	11.781,22
14	540,94	55,04	485,90	11.295,31
15	540,94	52,65	488,30	10.807,01
16	540,94	50,25	490,69	10.316,32
17	540,94	47,86	493,08	9.823,24
18	540,94	45,47	495,48	9.327,77
19	540,94	43,07	497,87	8.829,90
20	540,94	40,68	500,26	8.329,64
21	540,94	38,29	502,65	7.826,98
22	540,94	35,89	505,05	7.321,93
23	540,94	33,50	507,44	6.814,49
24	540,94	31,11	509,83	6.304,66

25	540,94	28,72	512,23	5.792,43
26	540,94	26,32	514,62	5.277,81
27	540,94	23,93	517,01	4.760,80
28	540,94	21,54	519,41	4.241,39
29	540,94	19,14	521,80	3.719,59
30	540,94	16,75	524,19	3.195,40
31	540,94	14,36	526,58	2.668,82
32	540,94	11,96	528,98	2.139,84
33	540,94	9,57	531,37	1.608,47
34	540,94	7,18	533,76	1.074,71
35	540,94	4,79	536,16	538,55
36	540,94	2,39	538,55	0,00

Fornecedor	BANCO BRADESCO		Valor Principal	R\$ 284.500,00
Contrato	10831213		C/ Abatimento	R\$ 30.612,20
Valor	30.612,20			
Taxa	6,50%	ao ano		
Prazo	36	Meses		

Comparação entre os sistemas de amortização				
	1ª Parcela	Última Parcela	Total de Juros	Juros + Saldo Inicial
PRICE	935,64	935,64	3.071,00	33.683,20
SAC	1.011,41	854,81	2.979,83	33.592,03
Juros Simples	930,79	930,79	2.896,32	33.508,52
Gauss	926,13	926,13	2.728,59	33.340,79
Nº	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
0				30.612,20
1	926,13	147,49	778,64	29.833,56
2	926,13	143,39	782,74	29.050,82
3	926,13	139,30	786,84	28.263,98
4	926,13	135,20	790,93	27.473,05
5	926,13	131,10	795,03	26.678,02
6	926,13	127,01	799,13	25.878,89
7	926,13	122,91	803,22	25.075,67
8	926,13	118,81	807,32	24.268,35
9	926,13	114,72	811,42	23.456,93
10	926,13	110,62	815,51	22.641,42

11	926,13	106,52	819,61	21.821,81
12	926,13	102,42	823,71	20.998,10
13	926,13	98,33	827,81	20.170,29
14	926,13	94,23	831,90	19.338,39
15	926,13	90,13	836,00	18.502,39
16	926,13	86,04	840,10	17.662,29
17	926,13	81,94	844,19	16.818,10
18	926,13	77,84	848,29	15.969,81
19	926,13	73,75	852,39	15.117,42
20	926,13	69,65	856,48	14.260,94
21	926,13	65,55	860,58	13.400,36
22	926,13	61,45	864,68	12.535,68
23	926,13	57,36	868,78	11.666,90
24	926,13	53,26	872,87	10.794,03
25	926,13	49,16	876,97	9.917,06
26	926,13	45,07	881,07	9.036,00
27	926,13	40,97	885,16	8.150,83
28	926,13	36,87	889,26	7.261,57
29	926,13	32,78	893,36	6.368,22
30	926,13	28,68	897,45	5.470,76
31	926,13	24,58	901,55	4.569,21
32	926,13	20,48	905,65	3.663,56
33	926,13	16,39	909,75	2.753,82
34	926,13	12,29	913,84	1.839,97
35	926,13	8,19	917,94	922,04
36	926,13	4,10	922,04	0,00

Fornecedor	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Valor Principal	R\$ 138.000,00
Contrato	24410355800145-14		C/ Abatimento	R\$ 14.848,80
Valor	14.848,80			
Taxa	6,50%	ao ano		
Prazo	36	Meses		

Comparação entre os sistemas de amortização				
	1º Parcela	Última Parcela	Total de Juros	Juros + Saldo Inicial
PRICE	453,85	453,85	1.489,62	16.338,42
SAC	490,60	414,64	1.445,40	16.294,20

Juros Simples	451,49	451,49	1.404,89	16.253,69
Gauss	449,23	449,23	1.323,53	16.172,33
Nº	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
0				14.848,80
1	449,23	71,54	377,69	14.471,11
2	449,23	69,55	379,68	14.091,43
3	449,23	67,57	381,66	13.709,77
4	449,23	65,58	383,65	13.326,12
5	449,23	63,59	385,64	12.940,48
6	449,23	61,61	387,63	12.552,86
7	449,23	59,62	389,61	12.163,24
8	449,23	57,63	391,60	11.771,64
9	449,23	55,64	393,59	11.378,06
10	449,23	53,66	395,57	10.982,48
11	449,23	51,67	397,56	10.584,92
12	449,23	49,68	399,55	10.185,37
13	449,23	47,69	401,54	9.783,83
14	449,23	45,71	403,52	9.380,31
15	449,23	43,72	405,51	8.974,80
16	449,23	41,73	407,50	8.567,30
17	449,23	39,75	409,49	8.157,81
18	449,23	37,76	411,47	7.746,34
19	449,23	35,77	413,46	7.332,88
20	449,23	33,78	415,45	6.917,43
21	449,23	31,80	417,43	6.500,00
22	449,23	29,81	419,42	6.080,58
23	449,23	27,82	421,41	5.659,17
24	449,23	25,83	423,40	5.235,77
25	449,23	23,85	425,38	4.810,39
26	449,23	21,86	427,37	4.383,01
27	449,23	19,87	429,36	3.953,66
28	449,23	17,89	431,35	3.522,31
29	449,23	15,90	433,33	3.088,98
30	449,23	13,91	435,32	2.653,66
31	449,23	11,92	437,31	2.216,35
32	449,23	9,94	439,30	1.777,05
33	449,23	7,95	441,28	1.335,77
34	449,23	5,96	443,27	892,50
35	449,23	3,97	445,26	447,24
36	449,23	1,99	447,24	0,00

Novação das Dívidas dos Coobrigados

A aprovação do Plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da Lei nº 11.101/05, a novação das dívidas sujeitas à Recuperação.

Do mesmo modo, as garantias pessoais dos garantidores, prestadas na qualidade de avalistas, fiadores, coobrigados ou devedores solidários, serão também novadas nas mesmas condições que a dívida da Recuperanda, permanecendo íntegras as garantias, mas ficando toda a dívida sujeita ao mesmo cronograma de pagamentos constante do Plano aprovado

Conclusão

O plano de recuperação judicial proposto atende cabalmente aos princípios da lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial do Grupo Hot Sign Brasil.

O presente plano cumpre a finalidade da lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo instruído com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores

Este Plano envolve projeções financeiras com todos os riscos que as projeções carregam. São diversas premissas, muitas variáveis e combinações das mais variadas.

Entretanto, pode-se dizer que se trata de um planejamento estratégico que tem como objetivo fundamental a recuperação da Recuperanda em grau suficiente para a liquidação da sua dívida atual.

Caso todas as partes envolvidas acreditem ser possível executar este Plano, que o transformem em um plano de metas a serem perseguidas; que sirva como uma ferramenta de gestão para a administração da Empresa e como uma ferramenta de controle para os seus credores.

Se as metas estabelecidas estiverem em linha com as premissas do Plano e se forem atingidas ou superadas, a Empresa terá se recuperado e os credores terão recebido seus créditos.